



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 95/2023 - DG/ZN/RE/IFRN

24 de novembro de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 80/2023 – PROEN/IFRN

REINGRESSO – 1º SEMESTRE DE 2024 –

A Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna pública as vagas para o Processo Seletivo de Reingresso, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, relativas ao Edital nº 80/2023-PROEN/IFRN, conforme quadro de vagas a seguir:

CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Informática	3º	Noturno	05
		5º	Vespertino	10
		7º	Noturno	10
TOTAL				25
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica	Marketing	2º	Vespertino	04
		3º	Noturno	04
		4º	Noturno	04
		5º	Noturno	04
		6º	Noturno	04
TOTAL				20

1. A inscrição dos candidatos dar-se-á no período informado no Anexo I deste Edital, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.

1.1 O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO REINGRESSO 2024.1.

1.2 O passo a passo de como protocolar um documento junto ao IFRN pode ser encontrado no Anexo V do Edital 80/2023-PROEN/IFRN.

2. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- III. Matriz curricular do curso concluído;
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem. e
- VI. Formulário, conforme Anexo III do Edital 80/2023-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

2.1 Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

2.2 Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

2.3 Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

2.4 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

2.5 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.

3. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.

3.1 O Candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até a data indicada no cronograma previsto no Edital nº 80/2023-PROEN/IFRN.

3.2 O Candidato que tiver dificuldades para realizar sua solicitação online poderá requerer orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica responsável pelo seu curso, conforme endereços disponibilizados no Anexo II do Edital 80/2023-PROEN/IFRN.

3.3 Solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.

3.4 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma **gov.br** deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

3.5 O usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Assinado eletronicamente)

Fabrcia Abrantes Figueiredo da Rocha

Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal - Zona Norte/IFRN

Portaria n° 1.177-RE/IFRN, de 11/7/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data/período	Local
Publicação do Edital de Abertura	17/11/2023	https://portal.ifrn.edu.br/
Publicação do Edital de Vagas	22/11/2023	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Inscrições dos candidatos	Do dia 27/11 às 23h59min do dia 04/12/2023	https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolardocumentos-junto-ao-ifrn
Prazo para correção da inscrição	Até 05/12/2023	https://www.gov.br/pt-br/serv-junto-aos/protocolar-ifrn
Resultado Preliminar	11/12/2023	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Recursos	12/12/2023 Até às 23h59	<i>E-mail à Diretoria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II do Edital 80/2023 – PROEN/IFRN</i>
Resultado dos recursos	18/12/2023	Na página do Edital (acesso a partir de https://portal.ifrn.edu.br/)
Resultado Final		
Matrículas	22 a 25/01/2024	<i>E-mail à Diretoria Acadêmica a qual está vinculado o curso pretendido - Anexo II do Edital 80/2023 – PROEN/IFRN</i>

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Fabricia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA - DG/ZN**, em 24/11/2023 11:31:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP



em 24/11/2023.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/aut_documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador:
643214

Código de Autenticação:
962a54d05c